



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### PORTARIA Nº 010/2021

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.675/2020.***

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.675/2020:

#### ***RESOLVE***

**Art. 1.º** - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica, incluso na Lei Municipal nº 2.675/2020, no valor de **R\$50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais)**, para suplementação da seguinte dotação:

**Ficha 0005 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**Art. 2.º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial das seguintes dotações do Orçamento da Câmara:

**Ficha 0023 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – R\$15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais);**

**Ficha 0027 – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica, MG, 31 de agosto de 2021.

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
Presidente